

CONSELHO ACADÉMICO

DELIBERAÇÃO N.º 2024/039

Data: 27/09/2024

Assunto: Calendarização do processo de avaliação de desempenho dos docentes triénio 2023/2025

Considerando,

Que nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 10º do Regulamento do Sistema de Avaliação de Desempenho do Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Portalegre, publicado através do Despacho n.º 2632/2021, no D.R., 2.ª série, n.º 47, de 9 de março de 2021, compete ao Presidente do IPP, ouvida a Comissão Científica do Conselho Académico, estabelecer a calendarização do processo de avaliação e divulgá-lo.

O Conselho Académico, na sua reunião de 27 de setembro de 2024 tomou conhecimento do calendário de avaliação e deliberou, por unanimidade, parecer favorável.

O Presidente do Conselho Académico do IPP



Luís Carlos Loures

Li

Data: 27/09/2024

Assunto: **Calendarização do processo de avaliação de desempenho dos docentes - triénio 2023/2025**

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 10º do Regulamento do Sistema de Avaliação de Desempenho do Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Portalegre, publicado através do Despacho n.º 2632/2021, no D.R., 2.ª série, n.º 47, de 9 de março de 2021, compete ao Presidente do IPP, ouvida a Comissão Científica do Conselho Académico, estabelecer a calendarização do processo de avaliação e divulgá-lo.

Após audição da Comissão Científica do Conselho Académico, aprovo a seguinte calendarização para concretização do processo de avaliação de desempenho do pessoal docente do IPP para o triénio 2023-2025:

1. Relativamente ao triénio a avaliar, os docentes devem carregar a grelha de avaliação das dimensões previstas no artigo 4º do Regulamento do Sistema de Avaliação de Desempenho do Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Portalegre, na funcionalidade da avaliação docente disponível no PAE, acompanhada da documentação de suporte, até 13 de fevereiro de 2026.
2. Autoavaliação = Apresentação no PAE, do Relatório das Atividades desenvolvidas no triénio e entrega à Estrutura de Avaliação, até 28 de fevereiro de 2026.
3. Avaliação = A Estrutura de Avaliação encarrega-se, com base nos elementos disponíveis no Relatório de Atividades e noutros elementos que se revelem necessários, de preencher o Relatório de Avaliação de Docente, conforme modelo predefinido até 30 de abril de 2026.
4. Audiência Prévia = Efetuada a análise, a Estrutura de Avaliação elaborará uma listagem provisória da classificação final de cada docente e notificará individualmente e por escrito, até 30 de junho de 2026, os docentes da respetiva classificação individual atribuída, com o projeto de Relatório de Avaliação de Docente com a classificação discriminada, tendo o avaliado o direito de ser ouvido no procedimento, para efeitos de audiência prévia dos interessados, caso assim o solicite, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da notificação.
5. Análise de Pronúncias = A Estrutura de Avaliação aprecia as pronúncias apresentadas em audiência prévia e comunica a deliberação aos docentes até 31 de julho de 2026.

6. O avaliado, caso discorde da proposta de avaliação que será sujeita a homologação, pode requerer ao Presidente do IPP, no prazo de 10 dias úteis, que o seu processo seja submetido a apreciação da Comissão Paritária do IPP, apresentando a fundamentação necessária para tal procedimento.
7. Concluída a fase de audiência prévia dos interessados e de apreciação da Comissão Paritária do IPP, caso seja solicitada, a Estrutura de Avaliação poderá manter ou alterar a classificação provisória, até 10 de setembro de 2026.
8. Homologação = A Estrutura de Avaliação aprova a listagem de classificações e remete-a, até 15 de setembro de 2026, ao Presidente do IPP para efeitos de homologação.

Divulgue-se.

O Presidente,



Luís Carlos Loures